

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

**Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação**

**Câmpus UNIVERSITÁRIO DE rONDONÓPOLIS**

**Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas**

**Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental**

**EDITAL ALUNO ESPECIAL/PPGGTA/ICAT/UFMT
SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS – 2022/1**

O **Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental** (PPGGTA), do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas, Universidade Federal de Mato Grosso, torna público o presente edital de abertura de vagas para alunos especiais, para o período letivo **2022/1**, conforme informações abaixo:

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** As inscrições ocorrerão exclusivamente via SEI − Sistema Eletrônico de Informações no link: (<https://www.ufmt.br/pagina/sei-1591839050/1018>) a ser acessado como Usuário Externo previamente cadastrado no sistema de protocolo da UFMT. Para maiores orientações sobre como realizar protocolo via SEI, o candidato deve acessar o material de apoio: (<https://wiki.ufmt.br/Peticionamento_de_usu%C3%A1rios_externos_no_SEI#mw-head>), adequando o tipo de processo (inscrição, recurso, etc) e documentação exigida conforme consta neste Edital.

**1.2** Instruções para cadastro e liberação de Usuário Externo do SEI, **vide Anexo II**.

**1.3** O requerimento de inscrição **(Anexo I)** e os respectivos documentos deverão ser enviados via SEI − Sistema Eletrônico de Informações, para o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental, no período de 10 à 11 de março de 2022.

**1.4** Após efetuar a inscrição, os (as) candidatos (as), deverão acompanhar o andamento do processo pelo número emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na página oficial da UFMT. Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou qualquer outra modalidade.

**1.5** O candidato a aluno especial deverá apresentar, no ato da **inscrição**, os seguintes documentos em arquivos no formato PDF::

1. **Requerimento de inscrição** preenchido via editor de texto e assinado pelo candidato **(ANEXO I)**;
2. **Documentos pessoais:**
* **RG** (frente e verso)
* **CPF e comprovante de situação cadastral no CPF,** obtida na página da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
* **Título de eleitor (frente e verso) com comprovante de votação na última eleição acompanhada da comprovação de quitação junto à Justiça Eleitora**l (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>),
* **Certidão de nascimento ou casamento**;
* **Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (para homens);**
* **Quando estrangeiro**, o candidato deve apresentar documento de identificação emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Visto de Permanência vigente e Passaporte;
1. **Diploma de graduação** **(frente e verso)** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país. Os candidatos que apresentarem diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão anexar as respectivas revalidações, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996);
2. **Histórico Escolar do curso de graduação**, expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciada no Ministério da Educação/MEC;
3. **Currículo Lattes/CNPq –** ATUALIZADO (<https://lattes.cnpq.br/>);
4. **Justificativa (porque pretende fazer a disciplina):** Preencher campo apropriado no **Anexo I**.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** O candidato poderá se inscrever a apenas uma disciplina como aluno especial;

**2.2** Serão ofertadas 06 (seis) vagas para o Mestrado em Gestão e Tecnologia Ambiental, conforme a distribuição abaixo:

|  |
| --- |
| **Meio Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento (45 h – 3 créditos)** |
| **EMENTA** | **LINHA DE PESQUISA** | **DISCIPLINA SEQUENCIAL** | **REGIME****PRESENCIAL** | **DOCENTE RESPONSÁVEL** | **NÚMERO DE VAGAS** |
| O método na ciência econômica. Sistemas de racionalidade. Fundamentos econômicos. Sistemas econômicos e apropriação dos recursos naturais. Desenvolvimento das forças produtivas. Inovação tecnológica e sustentabilidade. Conceitos e abordagens do desenvolvimento: o desenvolvimento e a sustentabilidade; o desenvolvimento local sustentável; o papel e importância das instituições no desenvolvimento; o papel e importância do capital social para o desenvolvimento. | Gestão de Recursos Naturais | Quinta-feira | 19h às 21h | Luís Otávio Bau Macedo | 03 |

|  |
| --- |
| **Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (45 h – 3 créditos)** |
| **EMENTA** | **LINHA DE PESQUISA** | **MÓDULO** | **REGIME****ONLINE** | **DOCENTE RESPONSÁVEL** | **NÚMERO DE VAGAS** |
| Evolução dos sistemas agrícolas e da utilização dos recursos naturais. Dimensão socioeconômica e ambiental da agricultura sustentável. Agroecologia: histórico, conceitos e princípios. Agroecologia e as mudanças climáticas. Manejo ecológico dos solos, plantas, culturas. Teoria da trofobiose. Manejo de pragas e doenças. Agricultura familiar como mola propulsora da Agroecologia. Agroecologia e o desenvolvimento rural sustentável. Extensão rural agroecológica e a nova extensão rural brasileira. Legislação para produção e comercialização de produtos orgânicos e agroecológicos. | Gestão de Recursos Naturais | 16/05/22 a 27/05/22 | 19h às 21h | José Adolfo Iriam Sturza | 03 |

**3. DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

**3.1** As disciplinas serão ofertadas no período letivo 2022/1, ao longo dos meses de março, abril, maio, junho e julho.

**4. DA SELEÇÃO**

**4.1** A Seleção dos candidatos será realizada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental, tendo como critérios:

* Currículo Lattes: serão analisadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção científica do candidato;
* Análise da justificativa.

**5. DO RESULTADO**

**5.1** O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 14 de março de 2022, na página institucional do Mestrado em Gestão e Tecnologia Ambiental <https://ufr.edu.br/ppgta/>.

**6. DOS RECURSOS**

**6.1** Caberá recurso em relação ao processo de seleção no prazo de **24 horas** a contar da data de publicação do resultado.

**6.2** A solicitação de recurso deverá ser dirigida à Coordenação do PPGGTA, por meio de processo instruído ao SEI (Serviço Eletrônico de Informação) – UFMT.

**6.3** O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

**6.4** Os resultados dos recursos serão divulgados na página institucional do Mestrado em Gestão e Tecnologia Ambiental <https://ufr.edu.br/ppgta/>.

**7. DA MATRÍCULA**

**7.1** O candidato cujo requerimento de matrícula obtiver parecer favorável do Colegiado será matriculado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental, no dia **16 de março de 2022**.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1 Aos alunos especiais não será garantida a matrícula como aluno regular no Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental.** A passagem da condição de aluno especial para aluno regular dar-se-á apenas por meio de aprovação em processo de seleção para aluno regular para ingresso no curso.

**8.2** Os mesmos direitos e deveres aplicados aos alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental, conforme consta no Regimento do Programa aprovado pelo CONSEPE, referente à presença nas aulas, participação das avaliações e cobrança dos estudos, serão aplicados aos alunos especiais.

**8.3** Caberá ao Colegiado do Programa a decisão sobre o aproveitamento ou não dos créditos obtidos como Aluno Especial em caso de aprovação em processo seletivo futuro para o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental.

**8.4** O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas neste processo seletivo.

 Rondonópolis, 09 de março de 2022.

Prof. Dr. Luís Otávio Bau Macedo

**Presidente do Colegiado**

**Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental**